

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Associação da Vila de São Vicente de Paulo
CNPJ	45.466.174/0001-82
Endereço	Rua Luiz Gonzaga Bicudo, nº 1.435 - Vila Nova

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 10580/2020
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 33.815,54
Período de execução	14 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020



**III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A referida Instituição por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal, na área da assistência social, quando esgotadas as possibilidades auto-sustento e de convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social e auto sustento e de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada permanente e planejada.

**IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Fortalecimento da rede de Proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas.

**V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR**

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00



(F) Total Executado e Comprovado	R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

**VI- REPASSES DO EXERCÍCIO**

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
29/07/2020	09987	R\$ 33.815,54	Municipal FMI
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>			
(C) Total de repasse			R\$ 33.815,54
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 0,00
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$ 33.815,54
(F) Recursos Próprios da Entidade			R\$ 19,61
(G) Total Executado e Comprovado			R\$ 33.835,15



(H) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00
---------------------------------	----------

**VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
<p>Meta 1</p> <p>Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional garantindo sua proteção integral proporcionado moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social, de lazer e cultura)</p>	<p>Foi garantido acolhimento institucional integral aos idosos acolhidos através proporcionado moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social, de lazer e cultura dentro dos limites institucionais e respeitando os protocolos da Vigilância Sanitária de Itu. As atividades de alongamento, caminhadas, passeios diversos, rodas de conversa, atendimento de fisioterapia e Nutrição, Médica, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinárias, artes, tem como objetivo que os idosos sintam-se mais felizes e confiantes. Devido a Pandemia do COVID 19, não foram realizadas atividades externas com idosos, triagens e visitas de solicitação de vagas nos meses de abril a setembro de 2020.</p>
<p>Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.</p>	



**VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:**

**IX- - DA COMPROVAÇÃO**

Constatou-se que foram atendidos 30 idosos no Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso foram atingidas metas propostas no plano de trabalho com as devidas adequações nas atividades em decorrência da Pandemia e atendendo a legislação vigente.

**- DA CONTABILIZAÇÃO**

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

**-DOS GASTOS EFETUADOS**

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**- DOS PRINCÍPIOS**

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**- DA TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

**- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação.



#### IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM     SIM, PARCIALENTE     NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 21 de junho de 2021.



Sandra Regina Fermino  
Gestor da Parceria

#### X – CONCLUSÃO FINAL

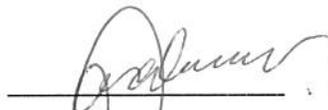
As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

REGULARIDADE  
 REGULARIDADE COM RESSALVAS,

IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 21 de junho de 2021.



César Benedito Calixto

Secretário(a) Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

